



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

Tupi Paulista, 13 de Janeiro de 2026

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2026)

MENSAGEM EXPLICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos, vimos por seu intermédio, encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal n.º 06, desta data, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abrir Crédito Especial Adicional, onde serão classificadas as despesas para adquirir medicamentos e combustíveis, conforme transferência da Secretaria de Estado da Saúde, através da Emenda do Deputado Estadual Mauro Bragato, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Em face da necessidade de iniciarmos o processo de Compras/Licitação, solicito que a tramitação do Projeto sob enfoque se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.

JULIANO VIGILATO

GUIRO:25138746847

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JULIANO VIGILATO
GUIRO:25138746847
Dados: 2026.01.13 16:21:34 -03'00'

Exmo. Sr.

GILMAR FERRO DE ALMEIDA

DD Presidente da Câmara Municipal de

TUPI PAULISTA (SP)



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

PROJETO DE LEI N.º 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Aquisição de Combustíveis e Medicamentos, conforme transferência da Secretaria de Estado da Saúde, através da Emenda do Deputado Estadual Mauro Bragato, conforme segue:

Local: 0208 – FMS/SECRETARIA DE SAÚDE
020801 – GABINETE DA SECRETARIA
10.301.0007.2368 – TRANSF.CUSTEIO – DEP. MAURO BRAGATO
FONTE: 02
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

020805 – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
10.301.0007.2368 – TRANSF.CUSTEIO – DEP. MAURO BRAGATO
FONTE: 02
3.3.90.32 – Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do Exercício de 2025, recebidos da Transferência da Secretaria de Estado da Saúde, através da Emenda do Deputado Estadual Mauro Bragato, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 13 de Janeiro de 2026

JULIANO VIGILATO
GUIRO:251387468
47

Assinado de forma digital por
JULIANO VIGILATO
GUIRO:25138746847
Dados: 2026.01.13 16:21:25
-03'00'

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal